



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.



DECRETO Nº. 19/2013

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 05/2013 – Inexigibilidade nº 01/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor de **R\$ 68.221,88 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, por um período de 12 (doze) meses, pela inviabilidade de competição, com base no artigo 25 e 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 30 (trinta) de janeiro de 2013.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO